

CREDENCIAMENTO

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRIUNFO

Concorrência nº 005/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 88 VIGIAS DESARMADOS COM JORNADA DE 12/36 E 03 VIGIAS DESARMADOS COM JORNADA DE 44H SEMANAIS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Livro : 425
Folha : 057

Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax:
47-3422.6968

1º TRASLADO

Procuração Pública sob protocolo nº 45910 em data de 12/05/2017

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E FILIAIS; na forma abaixo: -----
SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Tabeliã, como outorgante: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-095, Fone: 47-3461-4200 e **FILIAL na Rua Nunes Machado, nº 2175, Curitiba/PR, CNPJ nº 79.283.065/0003-03**, neste ato representadas por seu Diretor **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.768.759-7 SESP/SC, e inscrito no CPF/MF 751.256.849-53, com o mesmo endereço da sede; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante legal das empresas outorgantes, me foi dito que, por esse público instrumento e na melhor forma de direito, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR**, brasileira, coordenadora comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF 823.470.859-72; **RAPHAEL GALVANI**, brasileiro, advogado e contabilista, portador da cédula profissional nº 19.540 OAB/SC, CRC/SC 31.703/O-3 TC, e inscrito no CPF/MF 033.003.689-01; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, assessora comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, administradora, portadora da cédula profissional nº CRA/SC 15483, e inscrita no CPF/MF 046.304.809-19; **CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA**, brasileiro, analista comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.952.067 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.118.879-20; **ERICA SIMONE GALASSI ALEXANDRE**, brasileira, coordenadora de contratos, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.333.351-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.410.149-47, **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, assessor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.151.147 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.114.149-37 e, **TARCISIO LEITE**, brasileiro, gerente operacional, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.513.036-6 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 683.887.999-91 e portadora da cédula profissional nº CRA/SC 20241, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **válido por 02 (dois) anos**. A procuradora, **SUSANA FRANCIELE FOLADOR**, inclui poderes para representar a empresa no que trata requerimentos de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante bancos, instituições financeiras e seguradoras, para fins de carta de

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 548347 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 31 de outubro de 2017. 12:26:09
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWC86156-QZM7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL RODRIGUES KREUSCH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
4151147 SSP SC

CPF
059.114.149-37 DATA NASCIMENTO
24/11/1987

FILIAÇÃO
WORLDI JOSE KREUSCH

JANDIRA APARECIDA DA
CUNHA KREUSCH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03769594001 VALIDADE
14/01/2021 1ª HABILITAÇÃO
16/01/2006

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSÉ, SC DATA DE EMISSÃO
15/01/2016

92014415157
SC113507356

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1236731495

PROIBIDO PLASTIFICAR
1236731495

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 541463 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 22 de agosto de 2017 12:34:48

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUF44915-P4MR

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

35

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Beth Silva - Tabelão; ☐ Maria Esca Matos de Silva - Escrivão Substituto Legal; ☐ Claudete Maria Freck de Silva - Escrivão Substituto; ☐ Tereza Silveira Tomazini - Escrivão Substituto; ☐ Ana Paula de Oliveira - Escrivão; ☐ Cristiane Henriques Ribeiro - Escrivão; ☒ Elaine Cristina Lima de Souza - Escrivão; ☐ Juliana Martins - Escrivão; ☐ Maria Clotilde Lima da Silva Salter - Escrivão; ☐ Michele Petrelli Elton - Escrivão; ☐ Nilson Aguiar Brown - Escrivão; ☐ Vanda Ferreira dos Santos Machado - Escrivão; ☐ Vilma Roldi Galhardi da Mota - Escrivão.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

EM BRANCO

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 03/04/2017

ORBENK PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 38, Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205575107, em 20/03/2017, neste ato representada por seu administrador **ALCIDES BENKENDORF**, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, Saguau, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34; e **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, ap. 601, Centro, CEP 89201-440, Joinville – SC, RG nº 2.768.759-7 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-090, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em 02/04/1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20170390071, em 20/03/2017, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

1. Aprovam a criação de uma filial na cidade de Itajaí-SC, com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades nesta data, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz.

2. Em razão destas alterações, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP 89201-090.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade tem as seguintes filiais:

a) **Filial 01:** na cidade de Curitiba – PR, à Rua Nunes Machado, 2175, Rebouças, CEP 80220-070, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz; b) **Filial 02:** na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Francisca, 8.300, Sala Térrea 3, Perini Business Park, Distrito Industrial, CEP 89219-600, com início das atividades em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0004-94 e com NIRE 4290104853-9, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e como objeto social as mesmas atividades da matriz acrescidas das atividades de obras de terraplenagem e de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; c) **Filial 03:** na cidade de Blumenau – SC, na Rua Doutor Amadeu da Luz, 261, sala 01, Centro, Blumenau-SC, CEP 89010-160, com início das atividades em 11/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0005-75 e com NIRE 42901125975, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e como objeto social exercer atividades administrativas de apoio à matriz; d) **Filial 04:** na cidade de Itajaí-SC, com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades em 03/04/2017, com valor do capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social: a) prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; b) locação de mão-de-obra em geral; c) agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passeadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2017

Arquivamento 20178162450 Protocolo 178162450 de 18/04/2017

Nome da empresa ORBENK ADM

Este documento pode ser verificado

Certificado Autenticação Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Presidência da República

20/04/2017

Documento assinado digitalmente 16/10/2017
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural e costureira; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos, alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; **h)** obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela **Filial 02**.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representado por 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Orbenk Participações Ltda.	1.199.999	R\$ 1.199.999,00	99,99%
Ronaldo Benkendorf	1	R\$ 1,00	0,01%
Total	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100,00%

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º – Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.

Cláusula 6ª – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Cláusula 7ª – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º – O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º – Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula 8ª – Os sócios podem ceder e transferir livremente, entre si, as quotas. Não podem, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, que gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º – A oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo quantidade, preço e condições de pagamento, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante



contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Cláusula 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I - a aprovação das contas da administração; II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III - a destituição dos administradores; IV - o modo de sua remuneração; V - a modificação do contrato social; VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Cláusula 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

Cláusula 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - o sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Cláusula 12 - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo Único - A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

Cláusula 13 - O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.



Parágrafo 2º - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá: a) alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio, b) contratar com bancos, instituições de crédito ou com qualquer pessoa financiamentos e empréstimos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.

Cláusula 14 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 15 - É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Cláusula 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único - A permanência dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

Cláusula 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração,



procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Cláusula 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 23 - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 24 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 25 - Fica eleito o foro da cidade de Joinville - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

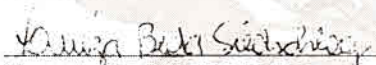
E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.

Joinville - SC, 03/04/2017.


ORBENK PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócio(a)


RONALDO BENKENDORF
Sócio-Administrador

Testemunhas:


Nome: Lúiza Beda Siedschlag
CPF/MF nº 087.295.879-56
RG nº 5.537.763 - SSP/SC


Nome: Gilmar Carvalho do Nascimento
CPF/MF nº 664.417.579-15
RG nº 2.717.672 - SSP/SC





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178162450

NOME DA EMPRESA	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	178162450 - 18/04/2017

MATRIZ

NIRE 42200795231
CNPJ 79.283.065/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017
SOB N: 20178162450

FILIAIS NA UF

NIRE 42901151666
CNPJ 79.283.065/0006-56
ENDERECO: RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, ITAJAI - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2017

Arquivamento 20178162450 Protocolo 178162450 de 18/04/2017

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA NIRE 42200795231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

20/04/2017





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0079523-1	CNPJ 79.283.065/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1986	Data de Início de Atividade 02/04/1986	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-090				
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFÉZINHO), SERVIÇOS DE AUXILIARES ZELADORES, BIBLIOTECARIAS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIRAS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRAS, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL; LEITURISTAS DE GÁS, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO DE OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL E COSTUREIRA; CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.				
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53	1,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ORBENK PARTICIPACOES EIRELI 27.401.858/0001-14	1.199.999,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				

Florianópolis - SC, quarta-feira, 8 de novembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 08/11/2017



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0079523-1	79.283.065/0001-41	02/04/1986	02/04/1986
1 - NIRE: 42 9 0104853-9 CNPJ: 79.283.065/0004-94 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R DONA FRANCISCA, 8300 - SALA TERREA 3 - PERINI BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC, 89.219-600, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0112597-5 CNPJ: 79.283.065/0005-75 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, 261 - SALA 01, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-160, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0115166-6 CNPJ: 79.283.065/0006-56 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.303-023, BRASIL			
4 - NIRE: 41 9 0082355-4 CNPJ: 79.283.065/0003-03 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NUNES MACHADO, 2175, REBOUÇAS, CURITIBA, PR, 80.220-070, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 8 de novembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SUSANA FRANCIELI FOLADOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
2954152 SSP SC

CPF
823.470.859-72

DATA NASCIMENTO
15/04/1976

FILIAÇÃO
ARI FOLADOR

SILVIA REGINA
WESTPHAL FOLADOR

PERMISSÃO
ACC **CAT. HAB. B**

Nº REGISTRO
04219890029

VALIDADE
28/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2007

OBSERVAÇÕES
A

Susana F. Folador
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
31/03/2017

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1415074587

ROBIDO PLASTIFICAR
1415074587

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 544553

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Joinville, 22 de setembro de 2017. 10:13:30
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EVE06224-K9WO
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

117

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Beth Silva - Tabelante; ☐ Maria Elza Matos do Silva - Escrivão Substituto; ☐ Ana Paula da Oliveira - Escrivão;
☐ Cleofia Maria Fack da Silva - Escrivão Substituto; ☐ Tereza Silveira Jaramini - Escrivão Substituto; ☐ Juliana Martins - Escrivão; ☐ Maria Cláudia Lima da Silva Salles - Escrivão;
☐ Cristiane Reineart Klitzke - Escrivão; ☐ Elaine Cristina Lima da Silva - Escrivão; ☐ Vanda Ferreira das Santos Machado - Escrivão; ☐ Vilma Reidi Garhardt da Moura - Escrivão;
☐ Micheline Paschoi Christ - Escrivão; ☐ Alcides Aguiar Bruno - Escrivão;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Até 15 de maio de 2011 - 41/151)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
7ª REGIÃO - SC

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO 1693
DATA DE REGISTRO 24/02/1992

NOME
SERGIO MURILO DE FIGUEIREDO E SILVA
FILIAÇÃO
OSCAR SERGIO DE F. E SILVA
MARILDA RAMOS E SILVA

ASSINATURA DO ECONOMISTA



NASCIMENTO 28/04/1963 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE FLORIANOPOLIS/SC

EXPEDIÇÃO 13/10/2015 RG 1767473 SSP/SC CPF 537.270.459-49

DIPLOMADO PELA UNIV. DO V. DO ITAJAI UNIVALI DIPLOMAÇÃO 12/06/1991

TIPO SANGÜINEO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS NÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR PRAZO INDETERMINADO



Nelci Moreira de Barros
NELCI MOREIRA DE BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 549323

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 10 de novembro de 2017. 12:07:59
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWN53933-YXM0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
35

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Ruth Silva - Tabelante; ☐ Maria Elvira Menezes de Silva - Escrivente Substituta Legal;
☐ Cláudia Maria Pach de Silva - Escrivente Substituta; ☐ Tereza Silvana Sena - Escrivente Substituta; ☐ Ana Paula de Oliveira - Escrivente;
☐ Cristiane Reineir Klitzke - Escrivente; ☐ Eliane Cristina Lins de Souza - Escrivente; ☐ Juliana Martins - Escrivente; ☐ Maria Cláudia Lins de Silva Sallier - Escrivente;
☐ Micheline Patochi Christ - Escrivente; ☐ Nádia Aguiar Brato - Escrivente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; ☐ Vilma Nélci Salardi da Moura - Escrivente.



EM BRANCO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRIUNFO

Concorrência nº 005/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 88 VIGIAS DESARMADOS COM JORNADA DE 12/36 E 03 VIGIAS DESARMADOS COM JORNADA DE 44H SEMANAIS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO



ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 03/04/2017

ORBENK PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 38, Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205575107, em 20/03/2017, neste ato representada por seu administrador **ALCIDES BENKENDORF**, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, Saguacu, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34; e **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, ap. 601, Centro, CEP 89201-440, Joinville - SC, RG nº 2.768.759-7 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-090, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em 02/04/1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20170390071, em 20/03/2017, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

1. Aprovam a criação de uma filial na cidade de Itajaí-SC, com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades nesta data, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz.
2. Em razão destas alterações, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP 89201-090.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade tem as seguintes filiais:

a) Filial 01: na cidade de Curitiba – PR, à Rua Nunes Machado, 2175, Rebouças, CEP 80220-070, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz; **b) Filial 02:** na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Francisca, 8.300, Sala Térrea 3, Perini Business Park, Distrito Industrial, CEP 89219-600, com início das atividades em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0004-94 e com NIRE 4290104853-9, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e como objeto social as mesmas atividades da matriz acrescidas das atividades de obras de terraplenagem e de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c) Filial 03:** na cidade de Blumenau – SC, na Rua Doutor Amadeu da Luz, 261, sala 01, Centro, Blumenau-SC, CEP 89010-160, com início das atividades em 11/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0005-75 e com NIRE 42901125975, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e como objeto social exercer atividades administrativas de apoio a matriz; **d) Filial 04:** na cidade de Itajaí-SC, com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades em 03/04/2017, com valor do capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2017

Arquivamento 20178162450 Protocolo 178162450 de 18/04/2017

Nome da empresa ORBENK ADM

Este documento pode ser verificado

em 20170390071

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República

5231

Documento Assinado Digitalmente 16/10/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina



documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural e costureira; d) prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; e) Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; f) Administração e controle de empresas do mesmo grupo; g) Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; h) obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela Filial 02.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representado por 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Orbenk Participações Ltda.	1.199.999	R\$ 1.199.999,00	99,99%
Ronaldo Benkendorf	1	R\$ 1,00	0,01%
Total	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.

Cláusula 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Cláusula 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula 8ª - Os sócios podem ceder e transferir livremente, entre si, as quotas. Não podem, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, que gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo quantidade, preço e condições de pagamento, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante



contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Cláusula 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I - a aprovação das contas da administração; II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III - a destituição dos administradores; IV - o modo de sua remuneração; V - a modificação do contrato social; VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Cláusula 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

Cláusula 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - o sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Cláusula 12 - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo Único - A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

Cláusula 13 - O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.



Parágrafo 2º - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá: a) alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio, b) contratar com bancos, instituições de crédito ou com qualquer pessoa financiamentos e empréstimos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.

Cláusula 14 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 15 - É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Cláusula 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único - A permanência dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

Cláusula 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2017

Arquivamento 20178162450 Protocolo 178162450 de 18/04/2017

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA NIRE 42200795231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



20/04/2017

procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Cláusula 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 23 - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 24 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 25 - Fica eleito o foro da cidade de Joinville - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.

Joinville - SC, 03/04/2017.

ORBENK PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócio(a)

RONALDO BENKENDORF

Sócio-Administrador

Testemunhas:

Lúiza Beda Siedschlag

Nome: Lúiza Beda Siedschlag

CPF/MF nº 087.295.879-56

RG nº 5.537.763 - SSP/SC

Gilmar C. Nascimento

Nome: Gilmar Carvalho do Nascimento

CPF/MF nº 664.417.579-15

RG nº 2.717.672 - SSP/SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2017

Arquivamento 20178162450 Protocolo 178162450 de 18/04/2017

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA NIRE 422007952

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

20/04/2017 10:00:00





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178162450

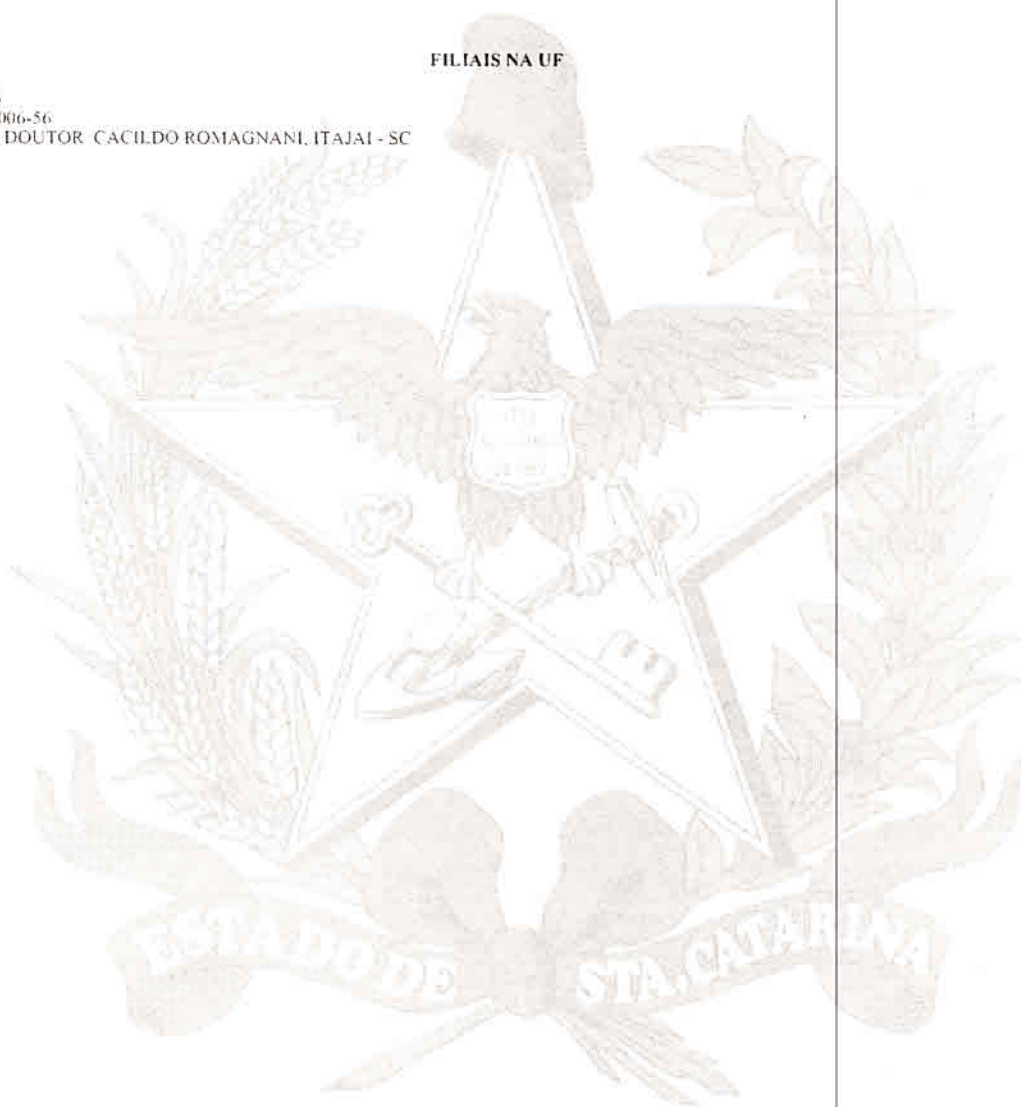
NOME DA EMPRESA	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	178162450 - 18/04/2017

MATRIZ

NIRE 42200795231
CNPJ 79.283.065/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017
SOB N: 20178162450

FILIAIS NA UF

NIRE 42901151666
CNPJ 79.283.065/0006-56
ENDERECO: RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, ITAJAI - SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2017

Arquivamento 20178162450 Protocolo 178162450 de 18/04/2017

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA NIRE 42200795231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

20/04/2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0079523-1	CNPJ 79.283.065/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1986	Data de Início de Atividade 02/04/1986	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-090				
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFÉZINHO), SERVIÇOS DE AUXILIARES ZELADORES, BIBLIOTECARIAS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIRAS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRAS, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL; LEITURISTAS DE GÁS, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO DE OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL E COSTUREIRA; CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.				
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53	1,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ORBENK PARTICIPACOES EIRELI 27.401.858/0001-14	1.199.999,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				

Florianópolis - SC, quarta-feira, 8 de novembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 08/11/2017



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0079523-1	CNPJ 79.283.065/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1986	Data de Início de Atividade 02/04/1986
1 - NIRE: 42 9 0104853-9 CNPJ: 79.283.065/0004-94 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R DONA FRANCISCA, 8300 - SALA TERREA 3 - PERINI BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC, 89.219-600, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0112597-5 CNPJ: 79.283.065/0005-75 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, 261 - SALA 01, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-160, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0115166-6 CNPJ: 79.283.065/0006-56 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.303-023, BRASIL			
4 - NIRE: 41 9 0082355-4 CNPJ: 79.283.065/0003-03 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NUNES MACHADO, 2175, REBOUÇAS, CURITIBA, PR, 80.220-070, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 8 de novembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Ref.: Concorrência nº 005/2017

ANEXO II
DECLARAÇÃO

ORBENK – Administração e Serviços Ltda., sediada na Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, por intermédio de seu representante legal Sr. Sergio Murilo de Figueiredo e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1767473 SSP/SC e do CPF/MF nº 537.270.459-49, declara sob as penas da lei, que:

- Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

- Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

- Não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville (SC), 29 de novembro de 2017.

ORBENK – Administração e Serviços Ltda.
CNPJ 79.283.065/0001-41
Sergio Murilo de Figueiredo e Silva
CPF 537.270.459-49 RG 1767473 SSP/SC
Procurador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.** ✓
CNPJ: **79.283.065/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:34:06 do dia 27/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2018. ✓

Código de controle da certidão: **C607.67A2.D1E1.CBAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones on the right side.]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.283.065/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140092126740
Data de emissão:	16/10/2017 09:00:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	15/12/2017 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Joinville



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

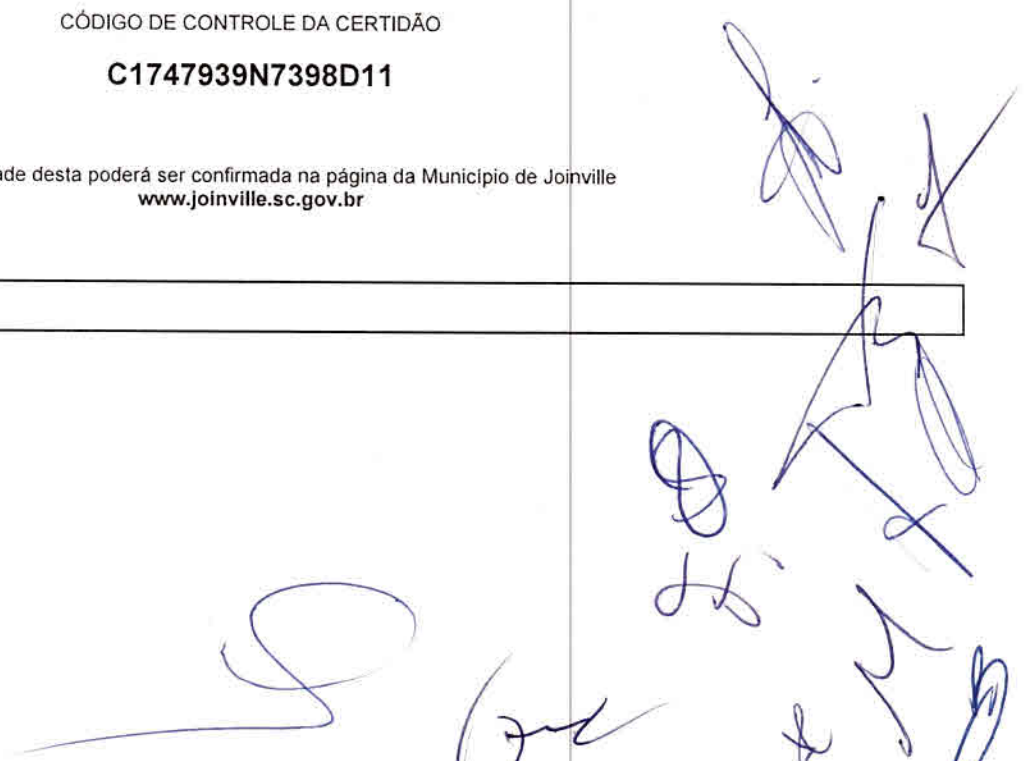
NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
47939/2017	10/10/2017	08/01/2018 ✓
CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:	
79.283.065/0001-41	Orbenk Administracao e Servicos Ltda	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:	
81392	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
81393	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:		
Logradouro: Dona Leopoldina, 26 Bairro: Centro Complemento: CEP: 89201-095		
AVISO:		
Não constam débitos até a presente data.		
DESCRIÇÃO:		
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.		

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1747939N7398D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville



Município de Joinville



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:

50736/2017

DATA DA EMISSÃO:

26/10/2017

DATA DA VALIDADE:

24/01/2018

CÓDIGO REDUZIDO:

163932

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

13.20.24.13.0439.0000

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: Dona Leopoldina, 26

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 89201-095

CPF/CNPJ:

79.283.065/0001-41

PROPRIETÁRIO:

Orbenk Administracao e Servicos Ltda

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1750736N7414D29

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79283065/0001-41

Razão Social: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: R DONA LEOPOLDINA 26 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2017 a 12/12/2017 ✓

Certificação Número: 2017111300411110501595

Informação obtida em 16/11/2017, às 09:35:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria
da Fazenda



Município de Joinville
ALVARÁ 2017
de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: 79.283.065/0001-41

DATA: 31/10/2017 10:29

CONCEDIDO A: **Orbenk Administracao e Servicos Ltda**

PARA SE ESTABELECEER NA: **DONA LEOPOLDINA. Nº: 26 CEP: 89201-095**

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
81392	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	09/08/2004	10,00
393	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	09/08/2004	135,32

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'L' and several circular and linear scribbles.]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 79.283.065/0001-41		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 02/04/1986	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.310.469		NOME EMPRESARIAL ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA DONA LEOPOLDINA		NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 89201-095	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXA DEFERIDA desde 01/11/2016			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 13/11/2017 09:05:55 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials are visible in the bottom right corner of the page.]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.283.065/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/1986
NOME EMPRESARIAL ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.12-5-00 - Condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DONA LEOPOLDINA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 89.201-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2017** às **11:46:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.283.065/0001-41

Certidão nº: 136312517/2017

Expedição: 31/08/2017, às 09:43:44

Validade: 26/02/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001083-77.2014.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

0000121-85.2014.5.09.0026 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



25/10/2017

0007366

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4776703

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 25/10/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, portador do CNPJ: 79.283.065/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 9,90, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Joinville, quarta-feira, 25 de outubro de 2017.

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 549832 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 16 de novembro de 2017. 14:24:21
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWX31784-4BC2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
117

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Ruth Silva - Tabalista, ☐ Maria Rosa Wenzel da Silva - Escriventa Substituta Legal,
☐ Cristiane Maria Fick da Silva - Escriventa Substituta, ☐ Ana Paula de Oliveira - Escriventa,
☐ Cristiane Priscila Kitzke - Escriventa, ☐ Elaine Cristina Lacerda da Silva - Escriventa, ☐ Juliana Monteiro - Escriventa, ☐ Maria Claudia Lora da Silva Zeller - Escriventa,
☐ Michelle Palmeri Chel - Escriventa, ☐ Mônica Aguiar Trama - Escriventa, ☐ Vanessa Ferreira dos Santos Machado - Escriventa, ☐ Vilma Maria Salgueiro de Moura - Escriventa.

520000
ANDRA REGINA COELHO
Escrivente Juramentada
Matrícula: 6634

PEDIDO Nº: 0007366



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
42200795231

CNPJ
79.283.065/0001-41

NOME EMPRESARIAL
Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO

56

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

3A.68.DB.AC.D6.DF.95.A5.D7.14.83.14.C8.EB.46.AE.84.1B.C0.2C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SI RIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	09841296934	ALCIDES BENKENDORF: 09841296934	811784606503662764	01/12/2015 a 30/11/2017	Sim
Contador	72798580900	MARCELO PAULO VOM SCHEIDT: 72798580900	259749017982681993 7	19/05/2014 a 18/05/2017	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3A.68.DB.AC.D6.DF.95.A5.D7.
14.83.14.C8.EB.46.AE.84.1B.C0.2C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/02/2017 às 15:02:41

08.7B.9B.79.52.C9.AE.1D
AF.3B.20.A7.27.88.16.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.
CNPJ: 79.283.065/0001-41 Nire: 42200795231 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 3A.68.DB.AC.D6.DF.95.A5.D7.14.83.14.C8.EB.46.AE.84.1B.C0.2C-

Consulta Realizada em: 16/02/2017 13:20:42

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 56

Qualificação do Assinante

Diretor

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF

098.412.969-34

Nº de Série do Certificado

811784606503662764

Nome do Signatário

ALCIDES BENKENDORF:09841296934

Autoridade Certificadora Emissora

AC SERASA RFB v2

Validade

01/12/2015 a 30/11/2017

Qualificação do Assinante

Contador

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF

727.985.809-00

Nº de Série do Certificado

2597490179826819937

Nome do Signatário

MARCELO PAULO VOM SCHEIDT:72798580900

Autoridade Certificadora Emissora

AC SERASA RFB v2

Validade

19/05/2014 a 18/05/2017

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 56

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

NIRE 42200795231

CNPJ 79.283.065/0001-41

Número de Ordem 56

Natureza do Livro Livro Diário

Município JOINVILLE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/04/1986

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 528987

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 56

Quantidade total de linhas do arquivo digital 528987

Data de inicio 01/01/2016

Data de término 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO	R\$ 49.190.516,02	R\$ 65.614.236,29
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 43.049.040,02	R\$ 59.669.105,35
Disponível	R\$ 7.686.344,41	R\$ 14.046.488,80
Caixa e Bancos	R\$ 2.322.334,94	R\$ 2.896.586,67
Aplicacoes Financeiras	R\$ 5.364.009,47	R\$ 11.149.902,13
Clientes	R\$ 28.674.249,22	R\$ 42.494.509,73
Duplicatas a Receber	R\$ 28.674.249,22	R\$ 42.494.509,73
Outros Creditos	R\$ 5.404.979,80	R\$ 2.252.416,15
Antecipacao de Lucros	R\$ 1.889.940,76	R\$ 0,00
Creditos com socios e pessoas ligadas	R\$ 2.361.613,62	R\$ 875.989,17
Tributos a compensar e recuperar	R\$ 1.153.425,42	R\$ 1.376.426,98
ESTOQUE	R\$ 238.052,98	R\$ 587.936,81
Estoques	R\$ 238.052,98	R\$ 587.936,81
Outros Creditos a realizar	R\$ 1.045.413,61	R\$ 287.753,86
Depositos Judiciais	R\$ 1.045.413,61	R\$ 287.753,86
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 6.141.476,00	R\$ 5.945.130,94
Realizavel a longo prazo	R\$ 1.498.330,09	R\$ 1.343.844,44
Creditos e Valores	R\$ 584.423,95	R\$ 0,00
Investimentos	R\$ 913.906,14	R\$ 1.343.844,44
Imobilizado	R\$ 4.531.903,62	R\$ 4.512.562,48
Bens em Operacao	R\$ 6.602.418,28	R\$ 6.650.898,16
(-) (-) Depreciacao, Amortizacao e Exaustao Acumulada	R\$ (2.070.514,66)	R\$ (2.138.335,68)
Intangivel	R\$ 111.242,29	R\$ 88.724,02
Intangivel	R\$ 111.242,29	R\$ 88.724,02
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 49.190.516,02	R\$ 65.614.236,29
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 26.003.770,80	R\$ 31.631.796,91
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 6.891.042,71	R\$ 2.184.882,11
Financiamento para Capital de Giro	R\$ 6.659.812,43	R\$ 1.780.240,45
Financiamento para Aquisicao de Ativos	R\$ 231.230,28	R\$ 404.641,66
Financiamentos Bancarios	R\$ 85.461,67	R\$ 102.883,65
Fornecedores	R\$ 540.420,54	R\$ 1.066.958,89
Obrigacoes Fiscais	R\$ 3.768.188,94	R\$ 12.124.250,03
Outras Obrigacoes	R\$ 6.147.298,37	R\$ 6.963.248,22
Provisoes	R\$ 8.571.358,57	R\$ 9.189.574,01

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 2.225.437,16	R\$ 134.693,97
Patrimonio liquido	R\$ 20.961.308,06	R\$ 33.847.745,41
Capital Subscrito	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Reservas de Reavaliacao	R\$ 1.509.337,47	R\$ 1.509.337,47
Lucros ou Prejuizos Acumulados	R\$ 18.251.970,59	R\$ 31.138.407,94

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
DRE - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 185.904.559,14	R\$ 232.767.820,76
DRE - Venda de Servicos	R\$ 185.904.559,14	R\$ 232.767.820,76
(-) DRE - DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (28.495.443,14)	R\$ (31.229.494,97)
(-) DRE - Impostos Incidentes s/Receitas	R\$ (19.186.989,97)	R\$ (24.872.572,49)
(-) DRE - Deducoes e Abatimentos	R\$ (9.308.453,17)	R\$ (6.356.922,48)
DRE - RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 157.409.116,00	R\$ 201.538.325,79
(-) DRE - CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (130.283.115,20)	R\$ (142.965.344,06)
(-) DRE - Custos com Pessoal	R\$ (124.591.184,94)	R\$ (138.746.963,20)
(-) DRE - Outros Custos	R\$ (5.691.930,26)	R\$ (4.217.680,86)
(-) DRE - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (0,00)	R\$ (700,00)
DRE - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 27.156.000,80	R\$ 58.572.981,73
(-) DRE - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (22.387.635,79)	R\$ (25.058.102,34)
(-) DRE - DESPESA COMERCIAL	R\$ (4.432.523,67)	R\$ (4.819.220,10)
(-) DRE - DC Despesa com Dirigentes	R\$ (56.400,00)	R\$ (57.088,82)
(-) DRE - DC Despesa com Pessoal	R\$ (3.138.069,45)	R\$ (3.235.362,99)
(-) DRE - DC Utilidades	R\$ (456.441,66)	R\$ (715.481,39)
(-) DRE - DC Despesas Gerais	R\$ (767.392,21)	R\$ (786.611,33)
(-) DRE - DC Tributos e Contribuicoes	R\$ (14.220,35)	R\$ (24.675,57)
(-) DRE - DESPESA ADMINISTRATIVA	R\$ (13.131.329,94)	R\$ (15.468.257,75)
(-) DRE - Despesas com Dirigentes	R\$ (76.464,00)	R\$ (84.444,00)
(-) DRE - Despesas com Pessoal	R\$ (8.655.620,25)	R\$ (8.426.606,25)
(-) DRE - Utilidades	R\$ (3.253.026,86)	R\$ (4.011.773,42)
(-) DRE - Despesas Gerais	R\$ (1.119.078,37)	R\$ (2.913.464,08)
(-) DRE - Tributos e Contribuicoes	R\$ (27.140,46)	R\$ (31.970,00)
(-) DRE - DESPESAS ADM. LIGADAS A OPERACAO	R\$ (4.257.082,67)	R\$ (4.072.815,51)
(-) DRE - DAL Despesa com Pessoal	R\$ (2.888.437,65)	R\$ (2.857.505,50)
(-) DRE - DAL Utilidades	R\$ (696.803,49)	R\$ (699.808,32)
(-) DRE - DAL Despesas Gerais	R\$ (668.425,32)	R\$ (514.366,53)
(-) DRE - DAL Tributos e Contribuicoes	R\$ (3.416,21)	R\$ (1.135,16)
(-) DRE - RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (566.699,51)	R\$ (699.398,90)
DRE - Receitas Financeiras	R\$ 561.074,90	R\$ 1.027.817,94
(-) DRE - Despesas Financeiras	R\$ (1.127.774,41)	R\$ (1.727.216,84)
DRE - LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 4.738.365,01	R\$ 33.513.289,47
DRE - OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 739,97	R\$ 1.589,92
DRE - RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 584.265,99	R\$ 372.906,59
DRE - RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR E CS	R\$ 5.323.370,97	R\$ 33.887.785,98

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DRE - PROVISÕES	R\$ (1.568.306,41)	R\$ (11.158.736,87)
(-) DRE - Contribuicao Social	R\$ (429.064,59)	R\$ (3.013.312,32)
(-) DRE - Imposto de Renda	R\$ (1.139.241,82)	R\$ (8.145.424,55)
DRE - LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 3.755.064,56	R\$ 22.729.049,11

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

NIRE: 42200795231

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Lucros Acumulados	Total
SALDO EM 31/12/2015	1.200.000,00	1.509.337,47	18.251.970,59	20.961.308,06
Distribuição de Lucros	-	-	-9.842.611,76	-9.842.611,76
Resultado do Exercício	-	-	22.729.049,11	22.729.049,11
SALDO EM 31/12/2016	1.200.000,00	1.509.337,47	31.138.407,94	33.847.745,41

Este relatório é parte integrante do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2016

NIRE:42200795231

	<u>Ajuste de valor Patrimonial</u>	<u>Lucros (prejuízos) acumulados</u>
Resultado do Exercício	-	22.729.049,11
Ajuste de valor patrimonial	-	0,00
Saldos em 31 de dezembro 2016	<u>-</u>	<u>22.729.049,11</u>

(Valores expressos em Reais)

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2016

NIRE:42200795231

Demonstrativo de Fluxo de Caixa - Método Indireto

2.016

2.015

Fluxo de caixa das atividades operacionais

Lucro Líquido do Exercício

22.729.049,11

3.755.064,56

Ajustes ao Lucro Líquido

(+) Depreciação/Amortização/Exaustão

96.307,11

439.918,77

Ajustes Variações das Contas de Ativo e Passivo Operacional

(-) Aumento Clientes

- 13.820.260,51

- 5.798.386,86

(+) Aumento em Fornecedores

526.538,35

24.405,32

(+) Aumento em Demais Contas a Pagar

- 52.385,38

- 594.510,68

(-) Aumento em Outros Créditos

4.064.709,05

- 2.266.924,29

(-) Aumento em Estoques

- 349.883,83

7.828,49

Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais

- 9.631.282,32

- 8.627.588,02

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento:

(-) Aumento de imobilizado

- 54.447,70

- 1.102.900,79

Caixa Líquido das Atividades de Investimento

- 54.447,70

- 1.102.900,79

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:

(-) Pagamento de empréstimos

- 9.775.423,76

- 10.099.705,19

(+) Recebimento por empréstimos

2.995.941,95

16.810.367,09

Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

- 6.779.481,81

6.710.661,90

Aumento Líquido ao Caixa e Equivalente de Caixa

6.360.144,39

1.175.156,42

Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Ano

7.686.344,41

6.511.187,99

Caixa e Equivalentes de Caixa - Final do Ano

14.046.488,80

7.686.344,41

Variação das Contas Caixa/Bancos/Equivalentes

6.360.144,39

1.175.156,42

INDICES

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2016

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

I.L.G. =	59.669.105,35	+	0,00		59.669.105,35	1,88
	31.631.796,91	+	134.693,97		31.766.490,88	

Índice de Liquidez Corrente

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

I.L.C. =	59.669.105,35					1,89
	31.631.796,91					

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

I.L.S. =	59.669.105,35	-	587.936,81		59.081.168,54	1,87
	31.631.796,91				31.631.796,91	

Índice de Endividamento Líquido

I.E.L. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

I.E.L. =	31.631.796,91	+	134.693,97		31.766.490,88	0,94
	33.847.745,41				33.847.745,41	

Índice de Endividamento Total

I.E. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

I.E. =	31.631.796,91	+	134.693,97		31.766.490,88	0,48
	65.614.236,29				65.614.236,29	

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

R.P.L. = $\frac{\text{Lucro} / \text{Prejuízo do Exercício}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

R.P.L. =	22.729.049,11				22.729.049,11	0,67
	33.847.745,41				33.847.745,41	

Solvência Geral

S.G. = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

S.G. =	65.614.236,29				65.614.236,29	2,07
	31.631.796,91	+	134.693,97		31.766.490,88	

Fator de Insolvência

F.I. = $(RP \times 0,05) + (LG \times 1,65) + (LS \times 3,55) - (LC \times 1,06) - (GE \times 0,33)$

F.I. =	$(0,67 \times 0,05) + (1,88 \times 1,65) + (1,87 \times 3,55) - (1,89 \times 1,06) - (0,48 \times 0,33)$					7,60
--------	--	--	--	--	--	------

NOTAS EXPLICATIVAS

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa está inserida no ramo de prestação de serviços de limpeza e conservação.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

A escrituração e as Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos critérios contábeis constantes na Lei das S/A, com a nova redação dada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 (arts. 37 e 38), atendem plenamente os Pronunciamentos Técnicos CPC (26, item 16) e basearam-se nos fatos econômicos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da entidade.

2.1 Determinação do Resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios e sua tributação é efetuada com base no Lucro Real.

2.2 Ativos Circulantes e Não Circulante:

Os ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias e quando aplicável ajustado de acordo com os pronunciamentos técnicos.

2.2.1 Realizável a Longo Prazo:

Os ativos não circulantes deste grupo são compostos por créditos decorrentes de depósitos judiciais no valor de R\$584.423,95 que aguardam o resultado da ação e não foram ajustados por não haver prazo certo.

2.2.2 Imobilizado:

O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo e quando aplicável ajustado de acordo com os pronunciamentos técnicos. As depreciações são calculadas com base nas taxas efetivas em função do prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica do bem.

Titulo	2016	2015
Terrenos	141	141
Edificações	1.340	1.407
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.225	1.977
Computadores e Periféricos	283	248
Móveis e Utensílios	358	351
Veículos	165	408
Total	4.512	4.532

Valores expressos em milhares de reais.!

2.3 Passivo Circulante e Não Circulante:

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais até a data do balanço e quando aplicável ajustado de acordo com os pronunciamentos técnicos.

2.4 Capital Social:

O capital social está representado por 10.000 quotas no valor total de R\$ 1.200.000,00.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC**

Certidão n.º: SC/2017/00003042
Nome: MARCELO PAULO VOM SCHEIDT CPF: 727.985.809-00
CRC/UF n.º SC-022047/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01.02.2018
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: ECD/DIÁRIO
Nº 56 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página www.crcsc.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 727.985.809-00 Controle : 3582.9544.3937.8958



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_06112017_075626_270**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Várias assinaturas manuscritas em tinta azul, incluindo uma assinatura grande e centralizada no topo da seção de assinaturas, e outras assinaturas menores e mais despretensivas distribuídas abaixo e ao lado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_06112017_075522_483**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.

DADOS DO SEGURADONOME: TRIUNFO PREFEITURA MUNICIPAL
ENDEREÇO: R 15 DE NOVEMBRO S/Nº - 1º DISTRITO
CEP: 95.840-000

CIDADE: TRIUNFO

CPF OU CNPJ: 88.363.189/0001-28

UF: RS

DADOS DO TOMADORNOME: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - MATRIZ
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDINA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 89.201-090

CIDADE: JOINVILLE

CPF OU CNPJ: 79.283.065/0001-41

UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80

SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 41.332,44 - Quarenta e Um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência número 005/2017 - Processo número 005/2017, tendo como objeto contratação do serviço de 88 vigias desarmados com jornada de 12/36 e 03 vigias desarmados com jornada de 44h semanais para os prédios públicos do município de Triunfo, conforme termo de referência do edital

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 41.332,44	R\$ 220,00	28/11/2017	28/03/2018

*** se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

	R\$	
Prêmio Líquido	220,00	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	220,00	

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	07/12/2017

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 27/11/2017 18:10:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920179907750195578000 e o Controle Interno: 00A83A02FBFA120A. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692017009900750195578000000.

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurador) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente existência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

3. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – Fone: (48) 3279-17831/3279-1734
Fax: (48) 3279-1752 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 –
cep: 88 132-271 - Visite nosso site: www.palhoça.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26, bairro Centro, Município de Joinville, SC, inscrita no CNPJ sob o Nº: 79.283.065/0001-41, e filial inscrita no CNPJ nº.79.283.064/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175, Curitiba/PR, firmou e forneceu a esta municipalidade – Prefeitura Municipal de PALHOÇA, com sede à Rua Hilda Terezinha Pagani Nº 280 – Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC, os Serviços de Portaria e Limpeza com as seguintes características:

- Contrato nº.212/2008 com vigência 01/09/2008 a 31/12/2009 e Autorização de Fornecimento nº567/2008, com as seguintes especificações:

- 4 (quatro) Posto de trabalho de Portaria 12 horas diurno – sábado/domingo/feriados;
- 8 (oito) Postos de trabalho de portaria noturno – escala 12x36;
- 14 (quatorze) Postos de trabalho de servente de limpeza de 8 horas diárias de 2º a 6º feira.

- Contrato nº.056/2009 com vigência 29/04/2009 a 31/12/2009 e Autorização de Fornecimento nº 286/2009, com as seguintes especificações:

- 2 (dois) Postos de trabalho de portaria 12 horas diurno – escala 12x36;
- 2 (dois) Postos de trabalho de portaria noturno – escala 12/36;
- 5 (cinco) Postos de trabalho de servente de limpeza de 8 horas diárias de 2º a 6º feira.



Atestamos ainda, que os serviços prestados são de qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município.

O presente Atestado, certificado pelo
CRA/SC, torna a empresa apta a participar
de licitações públicas, em atendimento ao Art.30
da Lei 8.666/93.
Caso a empresa seja a vencedora, deverá proceder
Seu registro no CRA/RS, para poder atuar legalmente no
Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 02 de maio 2012

Adm. Roney Benkendorf
Adm. Roney Benkendorf
Coordenador de Fisco e Registro
Linha SC nº 4474

Palhoça, 29 de agosto de 2011.

Lucas de Souza Braga Pedrosa
LUCAS DE SOUZA BRAGA PEDROSO
Superintendente de Administração

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº 5528/11, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 30/08/11.
Func. Resp. *[Assinatura]*



Adm. Roney Benkendorf
Adm. Roney Benkendorf
CRA/SC 8681

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 529807

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 08 de maio de 2017. 13:22:13
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERI35700-COW1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.064/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175, Curitiba/PR, foi nossa contratada, conforme contrato nº 013/2004, para prestação de serviços de portaria e fiscalização de mercado nas Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. – CEASA/PR. A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica/operacional para a execução dos serviços, razão pela qual declaramos estar satisfeitos com a prestação dos serviços. Sendo que os referidos serviços possuem as seguintes características:

Contrato nº 013/2004

Prazo de Vigência 27/12/2004 a 26/12/2005 e I Aditivo: 27/12/2005 a 26/12/2006, II Aditivo: 27/12/2006 a 26/01/2007, III Aditivo: 27/01/2007 a 26/03/2007, IV Aditivo: 27/03/2007 a 26/09/2007, V Aditivo: 27/09/2007 a 26/12/2007, VI Aditivo: 27/12/2007 a 26/02/2008, VII Aditivo: 27/02/2008 a 26/05/2008, VIII Aditivo: 27/05/2008 a 26/07/2008.

Funções:

- Porteiro 36 horas semanais: 7(sete);
- Porteiro escala 12/36: 2(dois);
- Fiscal para orientação de Mercado 44 horas semanais: 10(dez);
- Supervisor de Mercado 44 horas semanais: 1(um).

Curitiba/PR, 29 de agosto de 2011.

JAIME DIAS NOVELI

Gerente Ceasa/Curitiba

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 416804

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 15 de julho de 2014. 14:14:17

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DNN12212-Y6RK

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

67

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Ruth Silva - Tabelante, ☐ Cláudia Maria Fock da Silva - Tabelante Substituto, ☐ Maria Eliza Mouton da Silva - Tabelante Substituto, ☐ Francisco Inácio - Tabelante Substituto, ☐ Maria Cláudia Lima da Silva - Tabelante Substituto, ☐ Luciane de Souza - Escrivente, ☐ Maria Cláudia Lima da Silva - Escrivente, ☐ Maria Cláudia Lima da Silva - Escrivente.

SEGURO TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA/PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de direito, que a empresa, **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças, Curitiba/PR, é nossa contratada, para prestação de apoio técnico-administrativo, com fornecimento dos seguintes equipamentos:

- 01 Relógio ponto digital;
- 01 lanterna de 03 pilhas
- 12 pilhas para lanterna;
- 25 rádios comunicadores;
- 01 celular.

E vem cumprindo satisfatoriamente os compromissos assumidos e nada constando em nossos registros até a presente data, que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Características do Contrato:

- 1- Número 04/2012
- 2 Vigência: 15/08/2012 à 14/11/2013
- 3 Quadro Operacional:

Quantidade	Descrição dos Serviços	Horas Mês
03	Auxiliar de Serviços Gerais	220
01	Copeira	220
01	Copeira	110
01	Motorista CNH D	220
01	Operador de equipamento multifuncional de impressão	100
01	Operador de equipamento multifuncional de impressão	220

Câmpus Apucarana

Rua Marcílio Dias, 635

86812-460 – Apucarana – Paraná – Brasil

Fone: (43) 3425-6460

www.ap.utfpr.edu.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de participação em processo licitatório que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede na rua Dona Leopoldina, nº 26, centro, Joinville - SC, firmou o contrato nº 106/2002 com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina**, para prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação e portaria, desde 01º de agosto de 2002, com previsão de encerramento para 01º de agosto de 2006, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, razão pela qual declaramos a satisfação com a prestação dos serviços, não havendo nada que desabone a sua capacidade técnica.

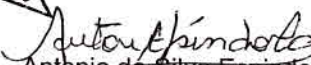
Informamos que o administrador Responsável Técnico pelos referidos serviços é o Sr. Roney Benkendorf, inscrito no CRA/SC sob o nº 8681.

O quantitativo de mão-de-obra está distribuído da seguinte forma:

- Profissional para serviços de jardinagem de 08 (oito) horas diárias = 03 (três).
- Profissional para serviços de limpeza e conservação de 08 (oito) horas diárias = 08 (oito).
- Profissional para serviços de limpeza e conservação de 04 (quatro) horas diárias = 01 (um).
- Profissional para serviços de portaria com jornada de 08 (oito) horas diárias = 02 (dois).
- Profissional para serviços de portaria com jornada de 05 (cinco) horas diárias = 01 (um).
- Profissional para serviços de zeladoria com jornada de 06 (seis) horas diárias = 01 (um).

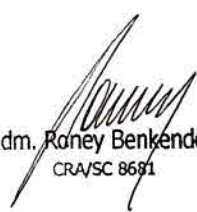
Joinville - SC, em 26 de julho de 2005.

Atenciosamente,


Antonio da Silva Espindola
Diretor Adjunto

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº. 3675/05, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 27/10/2005.
Func. Resp. Alexandre H. Capistrano

Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº. 6327


Adm. Roney Benkendorf
CRA/SC 8681

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 362734 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser
reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 23 de maio de 2013. 15:46:56

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBH26305-CPI6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

95

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.




GRUPO ORBENK
José Miguel Pundech
Gerente Comercial

GRUPO ORBENK



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone: (48) 3279-1831/3279-1734 – Fax: (48) 3279-1832
CNPJ: 82.892.316/0001-08 –
cep: 88.132-271 - Visite nosso site: www.palhoca.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Conselheiro Carrão, nº 445, Curitiba/PR, foi nossa contratada de 24/09/2007 à 31/08/2008 para prestação de Serviços de Limpeza e Conservação e Portaria, sendo os serviços prestados nas Unidades de Ensino no Município de Palhoça/SC. A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica/operacional para a execução dos serviços, razão pela qual declaramos estarmos satisfeitos com a prestação dos serviços. Os referidos serviços possuíam as seguintes características:

Contratos Nº 168/2007 e 049/2008.

- Limpeza e Conservação: 8 horas diárias de 2ª à 6ª Feira: 16 (dezesesseis) Serventes.
- Portaria: 4 postos de portaria 12 horas noturno de 2ª à 6ª Feira e 24 horas S/D/F: 12 (Doze) Porteiros.

Palhoça/SC, 19 de setembro de 2008.

LUCAS DE SOUZA BRAGA PEDROSO
Diretor Geral de Administração

O presente Atestado, certificado pelo CRA/SC, torna a empresa apta a participar de licitações públicas, em atendimento ao Art. 30 da Lei 8.666/93. Caso a empresa seja a vencedora, deverá proceder seu registro no CRA/RS, para poder atuar legalmente no Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 02 de maio de 2012
Adm. Dione Bordes de Carvalho



Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA. Nº 1543/08 cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis, 22/10/2008. Func. Resp. Alexandre H. Capistrano

Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº 6327

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 401515
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 11 de março de 2014. 14:35:27

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJV44775-M3E0





Lira Tênis Clube

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de participação em processo licitatório que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede na rua Dona Leopoldina, nº 26, centro, Joinville – SC, firmou o contrato com o **LIRA TÊNIS CLUBE**, para prestação de serviços de recepção, portaria e limpeza e conservação, desde 01º de dezembro de 2001, com vigência por prazo indeterminado, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, razão pela qual declaramos a satisfação com a prestação dos serviços, não havendo nada que desabone a sua capacidade técnica.

Informamos que o administrador Responsável Técnico pelos referidos serviços é o Sr. Roney Benkendorf, inscrito no CRA/SC sob o nº 8681.

O quantitativo atual da mão-de-obra está distribuído da seguinte forma:

- 02 (dois) recepcionistas em escala 12 x 36 (horas).
- 01 (um) recepcionista de 06 (seis) horas diárias.
- 02 (dois) porteiros em escala 12 x 36 (horas).
- 01 (um) servente de 08 (oito) horas diárias.

Florianópolis – SC, em 27 de julho de 2005.

Atenciosamente,

Jorge Bilbao Silva
Jorge Bilbao Silva
Administrador
LIRA TÊNIS CLUBE

Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº. 6327

Rua Felipe Schmidt, 636 – Centro – Florianópolis-SC – CEP 88.010-001 – Fone/Fax (48) 228-3500

Roney Benkendorf
Adm. Roney Benkendorf
CRA/SC 8681

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 373389 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser
reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 02 de agosto de 2013. 09:14:26

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DDP04836-XJ6K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
95

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Roney Benkendorf - Tabelante; ☐ Cláudia Maria Fack da Silva - Tabelante Substituto; ☐ Maria Eliza Martini da Silva - Tabelante Substituto; ☐ Vera Silveira Tassinari - Tabelante Substituto;
☐ Francisco Carlos Pereira - Tabelante; ☐ Francisco Roberto Weller - Tabelante; ☐ Luciano da Silva - Tabelante; ☐ Maria Tereza Dias da Silva - Tabelante

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – Departamento Regional de Santa Catarina, CNPJ 03.774.688/0014-70, com sede à Rua Arno Waldemar Döhler, 957 – Santo Antônio-Joinville, doravante denominado **SENAIS/SC**, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças, Curitiba/PR, é nossa contratada, para prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e portaria, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como:

- ✓ Materiais de limpeza: álcool, detergente neutro, desengraxantes, hipoclorito e desinfetantes, saco de lixo de 200 litros, vassouras de piaçava;
- ✓ Materiais de jardinagem: herbicidas, fungicidas, inseticidas, adubo composto, terra adubada, fertilizantes e tudo mais que se fizer necessário.

A referida empresa cumpre com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica/operacional para a execução dos serviços, razão pela qual declaramos estar satisfeitos com a prestação dos serviços.

Características do Contrato:

- 1- Número: 10/2009 e aditivos.
- 2 Vigência: 23/02/2009 – 23/05/2014
- 3 Valor Mensal do Contrato: R\$ 73.982,43 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).
- 4 Quadro Operacional:

Descrição dos Serviços	Horas Mês	Quantidade de Postos
Servente	220	14
Porteiro Diurno	220	04
Porteiro Noturno	220	03
Encarregado	220	01
Jardineiro	220	03

Joinville, 14 de março de 2014

03 774 688/0014-70

SENAIS/SC - JOINVILLE NORTE I

RUA ARNO WALDEMAR DÖHLER, 957
SANTO ANTONIO - CEP 89219-510

JOINVILLE - SANTA CATARINA

José Carlos Silverio Junior
Assistente de Aquisição

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº. 6446/14, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 09/03/14.

Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº. 6327

SC 808651

Adm. Roney Benkendorf
CRA/SC 8681

SENAIS/SC - Joinville

Unidade Norte I

Rua: Arno Waldemar Döhler, 957
89219-510 – Joinville / SC
Fone: (47) 3441-7700 – Fax: (47) 3441-7740
e-mail: joinville@sc.senai.br
0800-481212 - site: www.sc.senai.br

Unidade – Norte II

Rua: Arno Waldemar Döhler, 308
89218-153 – Joinville / SC
Fone: (47) 3441-7791
e-mail: joinville@sc.senai.br
0800-481212 - site: www.sc.senai.br

Unidade – Sul

Av. Cel. Procópio Gomes, 911
89202-423 – Joinville / SC
Fone: (47) 3441-7600 - Fax: (47) 3 441-7610
e-mail: joinville@sc.senai.br
0800-481212 - site: www.sc.senai.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 548347

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 31 de outubro de 2017. 12:26:22

Em testemunho da verdade

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWC86214-3CUC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação – MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade em Florianópolis/SC, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças, Curitiba/PR, foi nossa contratada, para prestação de serviços de porteiros, auxiliar de serviços gerais e pedreiro/carpinteiro.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica/operacional para a execução dos serviços, razão pela qual declaramos estar satisfeitos com a prestação dos serviços, não havendo nada que desabone a sua conduta.

Características do Contrato:

- 1- Contrato/Aditivos: 308/2008.
- 2 Vigência: 01/01/2009 a 30/09/2014
- 3 Valor Mensal R\$ 38.474,40 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
- 4 Quadro Operacional:

Descrição dos Serviços	Quantidade de Funcionários
Auxiliar de Serviços Gerais – 44hs semanais de segunda à sexta	07
Porteiro - 12hs diárias segunda à sexta	06
Carpinteiro/pedreiro – 44hs semanais de segunda à sexta	1

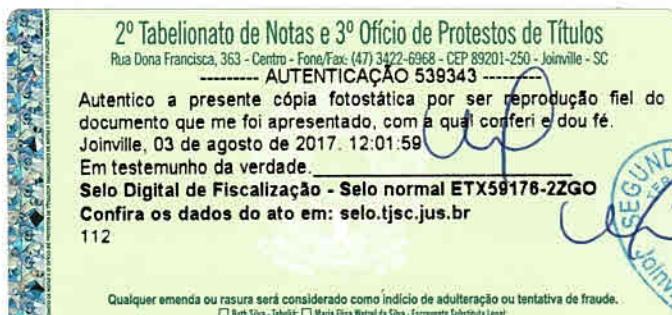
Joi Cletison Alves
Coordenador do Projeto Fortalezas

Florianópolis, 21 de novembro de 2014

Adm. Roney Benkendorf
CRA/SC 8681

Adm. Alexandre Irm Pinhas
Coordenador de Fiscalização
CRA-SC 5957

Registramos o presente Atestado/
Declaração, conforme RCA,
No. 315/14 cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 18/08/14.
Func. Resp. Alto da Santa





39

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Otto Hilbrecht, 1637, Corupá, SC, CEP 89280-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41 e Inscrição Estadual nº 251.310.469, é nossa contratada para prestação de serviços de marceneiros, pedreiros, eletricitas, auxiliares administrativos, recepcionistas, telefonistas, digitadores, demolição de obras, manutenção de áreas verdes, controle de pragas, portaria, copa, jardinagem e limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, desde de março de 2000, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, razão pela qual declaramos estar satisfeitos com a prestação de serviços. Os referidos serviços prestados possuem as seguintes características:

METRAGEM DA ÁREA PARA LIMPEZA: 36.000M²

METRAGEM DA ÁREA PARA JARDINAGEM/MANUTENÇÃO: 260.000 M²

PRAZO DE VIGÊNCIA 30/11/2002

NÚMERO DE SERVENTES: 38

NÚMERO DE COPEIRAS: 02

NÚMERO DE JARDINEIROS: 18

NÚMERO DE AGENTES OPERACIONAIS/AMBIENTAIS: 15

NÚMERO DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS: 3

NÚMERO DE TELEFONISTAS: 2

NÚMERO DE RECEPCIONISTAS: 4

NÚMERO DE DIGITADORES: 3

NÚMERO DE MARCENEIROS: 2

NÚMERO DE PEDREIROS: 3

NÚMERO DE ELETRICISTAS: 2

NÚMERO DE PORTEIROS: 2

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº 3070/01, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 30/01/2004.
Func. Resp. _____

Florianópolis, SC, 29 de janeiro de 2004.

CARTÓRIO
NOTARIAS

Adm. Alexandre Ivan Farias
Fiscal
CRA/SC Nº 5957

WILSON LUZ VIEIRA
Diretor Adm./Financeiro

CPF: 888.555.849-20

Adm. Roney Benkendorf
CRA/SC 8681



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 534224

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2017, 12:20:55
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESR47655-Q81V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



RCA Nº 7422/17
FL. 00
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura, com sede na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5.600 – Agronômica – Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.722.462/0001-40, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças, Curitiba/PR, é nossa contratada, para serviços terceirizados de: digitador, recepcionista bilingue, copeira, encarregado nível II, recepcionista, auxiliar administrativo, operador de som e imagem, porteiro, zeladoria, serviços de limpeza e conservação e jardineiro, com o fornecimento de materiais de limpeza, jardinagem e equipamentos.

Salientamos que a contratada vem cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, razão pela qual declaramos a satisfação com a prestação dos serviços, não havendo nada que desabone a sua capacidade técnica.

Características do Contrato:

- 1- Contrato Emergencial nº 0232/2016 – Dispensa de Licitação nº 0164/2016.
- 2 Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017
- 3 Valor Mensal R\$ 318.765,41 (trezentos e dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
- 4 Quadro Operacional:

Local	Função	Carga horária	Nº de Postos
Sede FCC	Digitador	6 horas 2ª a 6ª	7
	Recepcionista Bilingue	8 horas 2ª a 6ª	1
CIC	Copeira	8 horas 2ª a 6ª	1
	Encarregado N II	8 horas 2ª a 6ª	1
	Jardineiro	8 horas 2ª a 6ª	1
	Recepcionista	44hs semanais de segunda a sábado	1
	Zelador	8 horas 2ª a 6ª	1
	Servente	6 horas de terça a domingo SDF	1
	Servente	6 horas 2ª a sábado	1
	Servente	44hs semanais de segunda a sábado	4
TAR	Auxiliar Administrativo	44hs semanais de segunda a sábado	1
	Digitador	6 horas 2ª a 6ª	2
	Op. de Som e Imagem	8 horas 2ª a 6ª	3
	Porteiro	6 horas de terça a domingo SDF	1
	Servente	44hs semanais de segunda a sábado	2



Ronáido Benkendorf
CPF: 751.256.849-53
CRA/SC 6-01408

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 543311

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Joinville, 11 de setembro de 2017. 12:46:01

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUW95301-4WXB

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5.600 - CIC, Agronômica, Florianópolis - SC.
CNPJ 83.722.462/0001-40 - CEP 88.025-202 - Fone: (048) 333.0848 - r. 337 - Fax: (048) 333.1850

RCA Nº 7492117
FL. 02
Rub.

Local	Função	Carga horária	Nº de Postos
MASC	Digitador	6 horas 2ª a 6ª	2
	Porteiro	8 horas de terça a domingo SDF	1
MIS	Digitador	6 horas 2ª a 6ª	1
DIFUSÃO ARTÍSTICA	Digitador	6 horas 2ª a 6ª	1
TAC	Digitador	6 horas 2ª a 6ª	1
	Servente	44hs semanais de segunda a sábado	1
	Servente	6 horas 2ª a sábado	1
	Servente	6 horas de terça a domingo SDF	1
José Boitex	Recepcionista	8 horas 2ª a 6ª	2
	Servente	6 horas 2ª a 6ª	1
	Zelador	8 horas 2ª a 6ª	1
Casa dos Açores	Recepcionista	8 horas 2ª a 6ª	1
	Jardineiro	8 horas 2ª a 6ª	1
	Servente	8 horas 2ª a 6ª	1
Casa do Campo	Jardineiro	6 horas 2ª a 6ª	1
	Servente	6 horas 2ª a 6ª	1
Casa da Alfândega	Auxiliar Administrativo	44hs semanais de segunda a sábado	2
	Recepcionista	44hs semanais de segunda a sábado	2
	Digitador	6 horas 2ª a 6ª	2
	Servente	6 horas 2ª a sábado	1
BPSC	Digitador	6 horas 2ª a 6ª	5
	Recepcionista	6 horas 2ª a 6ª	1
	Recepcionista	44hs semanais de segunda a sábado	2
	Servente	44hs semanais de segunda a sábado	3
MHSC	Auxiliar Administrativo	44hs semanais de segunda a sábado	1
	Digitador	6 horas 2ª a 6ª	1
	Jardineiro	6 horas 2ª a 6ª	1
	Recepcionista	8 horas de terça a domingo SDF	1
	Servente	8 horas 2ª a sábado	1
	Servente	6 horas de terça a domingo SDF	1
	Porteiro	8 horas de terça a domingo SDF	2
	Zelador	8 horas 2ª a 6ª	1

FCC
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

Governo do Estado
SANTA CATARINA

Ronald Benkendorf
CPF: 751.256.849-53
CRA/SC 6-01408

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 543311

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé em Joinville, 11 de setembro de 2017. 12:48:01
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUW95302-GY9P
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5.600 - CIC, Agronômica, Florianópolis - SC
CNPJ 83.722.462/0001-40 - CEP 88.025-202 - Fone: (048) 333.0848 - r. 237 - Fax: (048) 333.1850

RCA Nº 7422117
FL. 03
Rub. [assinatura]

Quadro Resumo	
Função	Nº Postos
Digitador	22
Recepcionista Bilingue	1
Copeira	1
Encarregado N II	1
Jardineiro	4
Recepcionista	10
Zelador	3
Servente	20
Porteiro	4
Auxiliar Administrativo	4
Operador de Som e Imagem	3
TOTAL	73

Florianópolis, 24 de abril de 2017.

Fundação Catarinense de Cultura

Yale Hugo de Souza

Administradora

Matrícula 384676-08-02

CRA/SC nº 25229

Ronald Benkenauer
CPE/751.258.849-53
CRA/SC 6-01408

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº 7422117, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 18/05/2017
Func. Resp. [assinatura]

Adm. Alexandre Van Parias
Coordenador de Fiscalização
CRA-SC 5957



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
----- AUTENTICAÇÃO 543311 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel de
documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 11 de setembro de 2017. 12:46:01

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUW95303-ARYW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 549629

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Joinville, 14 de novembro de 2017. 12:26:58
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWN56419-315N
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br 117

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Cláudio Maria Fock da Silva - Escrivão Substituto ☐ Ruth Silva - Tabelante ☐ Maria Clara Menezes da Silva - Escrivão Substituto Legal
☐ Cristiano Romero Miotto - Escrivão ☐ Elaine Cristina Lora de Souza - Escrivão ☐ Ezequiel de Jesus - Escrivão Substituto ☐ Ana Paula de Oliveira - Escrivão ☐ Maria Cláudia Vitor da Silva Sallier - Escrivão ☐ Juliana Martins - Escrivão ☐ Vitoria Inês de Almeida - Escrivão ☐ Michelle Pascoli Elvaz - Escrivão ☐ Márcia Aguiar Gomes - Escrivão ☐ Sandra Furtado dos Santos Machado - Escrivão ☐ Vitoria Inês de Almeida - Escrivão

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 Ruth Silva
 Tabelante

RCA Nº 6845/15
 FL. 01
 Rub.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua: Dona Leopoldina, nº. 26 - Bairro - Centro – Joinville, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, e inscrição estadual nº. 251.310.469, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Florianópolis, através das respectivas Secretarias / Fundações, os seguintes contratos:

Secretaria/ Fundação	Nº Contrato	CNPJ	Início	Término	Função	Quant. de Funcionários
Secretaria Municipal da Administração e Previdência	0714/SMAP/2011	82.892.282/0002-24	01/09/11	30/04/15	Copeira 180hs Digitador 180hs Encarregado N I 220hs Instrutor Informática 220hs Recepcionista 180hs Servente 180hs Servente 220hs	04 07 01 02 08 08 01
Secretaria Municipal de Administração	208/SMA/2015	82.892.282/0002-24	01/05/15	31/12/15	Copeira 180hs Digitador 180hs Encarregado N I 220hs Instrutor Informática 220hs Recepcionista 180hs Servente 180hs Servente 220hs	02 10 01 04 11 10 04
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis/SC	828/FLORAM/ 2011	00.909.972/0001-01	01/11/11	31/12/15	Copeira 180hs Digitador 180hs Recepcionista 12x36 Recepcionista 180hs Servente 12x36 Servente 180hs Servente 220hs	01 04 08 05 06 10 23
IPUF – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis	848/IPUF/2014	83.469.965/0001-55	01/07/2014	28/12/14	Servente 180hs Telefonista 180hs Recepcionista 180hs Digitador 180hs Copeira 180hs Porteiro 220 hs Porteiro 12hs SDF Pessoal Administrativo 220hs Técnico em Informática 180hs	05 02 03 11 01 06 01 04 02
IPUF – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis	192/IPUF/2015	83.469.965/0001-55	07/04/2015	31/12/2015	Secretária 220hs Copeira 180hs Telefonista 180hs Assistente Adm. 220hs Recepcionista 180hs Técnico Adm. II 220hs Técnico em Informática 180hs Digitador 180hs Pessoal Adm. I 220hs Serviços Gerais 180hs Pessoal Manutenção 220hs Jardineiro 220hs	02 06 02 07 03 08 02 11 12 06 08 08



Leandro Domingues
Diretor de Licitações e Contratos
Matrícula 22122-8
PMF - SMA/DLC

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 549829

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 14 de novembro de 2017, 12:26:59
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWN56421-248T
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
117

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Clotilde Maria Fock da Silva - Escrivão Substituto; ☐ Maria Eliza Meirel da Silva - Escrivão Substituto Legat; ☐ Ruth Silva - Tabelião; ☐ Maria Silvana Tereza - Escrivão Substituto; ☐ Ana Paula de Oliveira - Escrivão; ☐ Cristiane Robert Kluge - Escrivão; ☐ Eliane Cristina Lora de Sousa - Escrivão; ☐ Juliana Martins - Escrivão; ☐ Maria Claudia Pini da Silva Salles - Escrivão; ☐ Micheline Patrão Christ - Escrivão; ☐ Nilcilene Aguiar Bruns - Escrivão; ☐ Tania Ferreira das Santos Machado - Escrivão; ☐ Vilma Rêdi Salazar de Moura - Escrivão.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO

RCA Nº. 6845/15
FL. 03
Rub. 02

TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIOS

Função	Quantidade
Copeira 180 hs	14
Copeira 220 hs	08
Digitador 180 hs	43
Encarregado N I 220 hs	02
Instrutor de Informática 220 hs	06
Recepcionista 180 hs	35
Recepcionista 12x36	08
Servente 180 hs	38
Servente 220 hs	136
Servente 12x36	06
Servente 24 hs / TDM	08
Telefonista 180 hs	04
Porteiro 12 hs SDF	02
Porteiro 12 hs TDM	02
Porteiro 10hs TDM	02
Porteiro 220	06
Pessoal Administrativo I	16
Técnico em Informática	04
Assistente Social 180 hs	06
Auxiliar Administrativo 220 hs	02
Motorista 220 hs	03
Líder de Grupo 220 hs	02
Tratador 220 / 12x36	02
Secretária 220 hs	02
Assistente Administrativo 220 hs	07
Técnico Administrativo II 220 hs	08
Serviços Gerais 180 hs	06
Pessoal de Manutenção 220 hs	08
Jardineiro 220 hs	09
Supervisor 220 hs	05
Zelador 220 hs	01
Orientador de Equipe 220hs	07
Agente Operacional 220hs	04
Apoio Operacional 220hs	05
Apoio Operacional 180hs	05
Analista RH 44hs	01
Assistente RH	01
Analista de TI 44hs	01
Técnico Informática 44hs	02
Técnico Segurança Trabalho 44hs	01
Orientador (líder de grupo)	05
Orientador/Encarregado N1 44hs	01
Orientador/Encarregado N2 44hs	01
Atendente de Recepção 44hs	10
Atendente 44hs	97

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 549629 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 14 de novembro de 2017. 12:26:59
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWN58422-AJX4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
117

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Ruth Silva - Tabelião; ☐ Maria Eliza Wetzel da Silva - Escriventa Substituta Legal;
☐ Claudia Maria Fack da Silva - Escriventa Substituta; ☐ Vera Silvana Lemes - Escriventa Substituta; ☐ Ana Paula de Oliveira - Escriventa;
☐ Celineide Rosset Ritzke - Escriventa; ☐ Elaine Cristina Lemos de Souza - Escriventa; ☐ Juliana Marinho - Escriventa; ☐ Maria Claudia Lima da Silva Salfer - Escriventa;
☐ Michela Pinelli Thier - Escriventa; ☐ Nilson Aguiar Bruns - Escriventa; ☐ Raulina Ferreira dos Santos Machado - Escriventa; ☐ Silas Seldi Lippert da Mota - Escriventa.



RCA Nº 6845/15
FL. 04
Rub. [assinatura]



Atendente Retaguarda 44hs	28
Técnico Manut. Elétrica 44hs	01
Almoxarife/office-boy 44hs	01

Salientamos que a contratada vem cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, razão pela qual declaramos a satisfação com a prestação dos serviços, não havendo nada que desabone a sua capacidade técnica.

Florianópolis, 18 de agosto de 2015.

[assinatura]
Maurício José Espíndola
Cadastro de Fornecedores

[assinatura]
Leandro Domingues
Diretor de Licitações e Contratos

[assinatura]
Adm. Roney Benkendorf
CRA/SC 8681

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº 6845/15 cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 18/08/2015.
Func. Resp. [assinatura]

Adm. Alexandre Benkendorf
Coordenador de Fiscalização
CRA-SC 5957





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O Instituto de Transportes de Foz do Iguaçu/PR, autarquia pública, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, Parque Presidente, com CNPJ 02.345.707/0001-65 **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças, Curitiba/PR, foi nossa contratada, para prestação de serviço de operação de plataformas do Terminal Rodoviário, com a cessão de mão de obra especializada e disponibilização de insumos. A referida empresa vem cumprindo com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica/operacional para a execução dos serviços, razão pela qual declaramos estar satisfeitos com a prestação dos serviços.

Características do Contrato:

- 1- Número 06/2012 e aditivos.
- 2 Vigência: 31/05/2012 à 30/05/2013.
- 3 Quadro Operacional:
 - 16 Controladores de Acesso 180hs/mês

Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2015


 Larissa B. Mantovani
 Diretora Administrativa Financeira
 PF 654.685.389-20

1º Tabelionato de Notas e Protesto
SALINET
 Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
 CEP: 85351-310 - Fone: (45) 3521-2000 - Fax: (45) 3521-2625
 e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
 Supra-assinada(s) de:
 [713v9gx0] - **LARISSA BEVERVARCO MANTOVANI**.....
 Foz do Iguaçu, 14 de Abril de 2015 - às 15:00:11 horas.

EM TESTEMUNHO

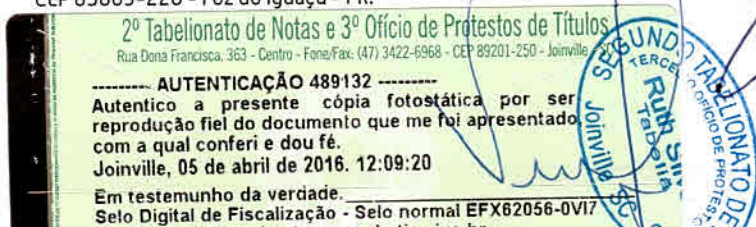
DA VERDADE.

ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT - ESCRIVENTE= &
 SELO DIGITAL: - PWES6 - gkwNz - L15F - UqigM - r09S
 Valide este selo em <http://funarpen.com.br>



Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 - Parque Presidente
 CEP 85863-220 - Foz do Iguaçu - PR.

Fone: (45) 2105-9600 - Fax: (45) 3028-2854
 E-mail: foztrans@pmf.pr.gov.br





O TJPR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841-0001-94, sediado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530.912, Fone/Fax (41) 3200-2000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, nº 2175, Curitiba/PR, é nossa contratada para prestação de serviços continuados de ascensorista, recepcionista, controladores de acesso, telefonistas e supervisor a serem executados nas dependências das sedes administrativas e judiciárias da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços durante todo o período de vigência contratual. A referida empresa cumpre com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica/operacional para a execução dos serviços, razão pela qual declaramos estarmos satisfeitos com os mesmos. Sendo que os referidos serviços possuem as seguintes características:

- Contrato nº 140/2014.
- Prazo de vigência: 14/05/2014 a 14/05/2015.
- Valor Mensal: R\$ 369.499,09 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos).

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Titulo
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville

AUTENTICACAO 489132

Autentico a presente cópia fotostática por ser
reprodução fiel do documento que me foi apresentado
com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 05 de abril de 2016. 12:09:26

Em testemunho da verdade:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EFX62074-8UXZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Arto Silve - Juiz(a) ☐ Maria Fica Moutal do Silve - Secretaria Substituta Legat. ☐ Oliveira Maria Fica do Silve - Secretária Substituto ☐ Lira Ezequiel
☐ Carneiro Leticia Siqueira - Escrevente ☐ Leticia



DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, autarquia municipal, com sede no Município de Joinville/SC, na Rua XV de Novembro, nº 1383, inscrito no CNPJ/MF pelo nº 83.108.035/0001-76, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças, Curitiba/PR, foi nossa contratada, para prestação de serviço de mão de obra para exercer a função de controlador de acesso do Estacionamento da Rodoviária Harold Nielson. A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica/operacional para a execução dos serviços, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Características dos Contratos:

1- Número 08/2013-I e aditivos

Vigência: 01/03/2013 à 30/06/2014.

Quadro Operacional:

- 04 postos de controladores de acesso – 12x36 diurno e noturno.

2- Número 039/2010

Vigência: 01/01/2011 à 01/03/2013.

Quadro Operacional:

- 04 postos de controladores de acesso – 12x36 diurno e noturno.

3- Número 026/2009-C (Convite 046/2009-C)

Vigência: 16/09/2009 à 15/06/2010.

Quadro Operacional:

- 04 postos de controladores de acesso – 12x36 diurno e noturno.

4- Número 015/2010-C (Convite 025/2010-C)

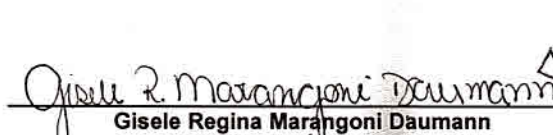
Vigência: 16/06/2010 à 31/12/2010.

Quadro Operacional:

- 04 postos de controladores de acesso – 12x36 diurno e noturno.



Joinville, 13 de agosto de 2015.


Gisele Regina Marangoni Daumann
Coordenadora da Área de Compras
CPF 004.789.669-89

Rua XV de Novembro, 1383 – América – 89201-602 – Joinville - SC
Telefones (47) 3431.1500 e 3431.1501 – www.joinville.sc.gov.br





Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville/SC

CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

ATESTADO DE VISTORIA

Joinville, 20 de Abril de 2017.

O Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, no exercício de sua competência, fixada na Lei Municipal de Segurança Contra Incêndio N° 2027/1985, regulamentada pelo Decreto 26.193/2015 e Convênio de Cooperação Mútua com o Município de Joinville, declara que, inspecionou o imóvel que abriga a Razão Social descrita abaixo e DEFERE o respectivo processo.

IDENTIFICAÇÃO :

N° do Processo: 179.452
Proprietário: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Ocupação ..: Comercial
Ramo de Atividade : LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Área Liberada : 441,00 m²

LOCALIZAÇÃO :

Endereço: Rua Dona Leopoldina, n° 26
Bairro: Centro

SISTEMAS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO :

Sistema de Proteção por Extintores;
Sistema de Balizamento de Saída;
Sistema de Iluminação de Emergência.

VALIDADE DO ATESTADO :

Período: 01 (um) ano a contar de 20/04/2017 - mediante Laudos e Responsabilidades Técnicas atualizados (ART's/RRT's)
Vistoriador: Gerson Wiirges - Técnico em Edificações - CREA/SC 123918-8

MEDIDAS PREVENTIVAS :

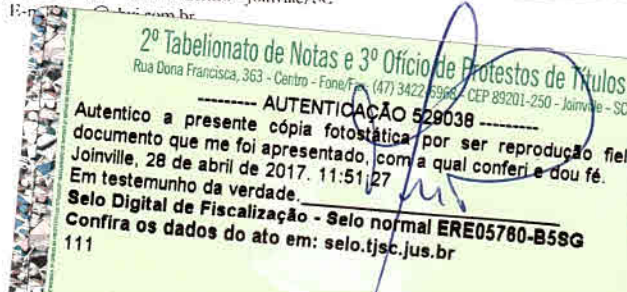
- 1) Todas as instalações fixas de prevenção e combate a incêndio (equipamento(s), sistema(s) e rota(s) de fuga) deverão permanecer prontas para o uso, sendo de responsabilidade do proprietário a conservação destas instalações durante a vigência deste documento.
- 2) Este documento não autoriza o uso e a revenda de GLP nesta edificação.
- 3) Este documento não autoriza o uso de qualquer artefato pirotécnico ou materiais que produzam fontes de ignição no interior da edificação, assim como, no seu exterior.

"Incêndio Ocorre onde a Prevenção Falha"

Luciano Mendonça Seiler
Eng° Luciano Mendonça Seiler
Eng° Mec. e de Seg. do Trabalho
CREA/SC 082714-2

Rua Jaguaruna, 13 - Cep: 89201-450 - Bairro: Centro - Joinville/SC
Telefone: 3431-1116 E-mail: contato@cbv.org.br

Impresso em: 20/04/2017 às 09:04 Página: 001
FIBRA Impresso por: MAYARA





Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência da Unidade de Vigilância em Saúde
Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 10202

REVALIDAÇÃO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		NOME FANTASIA	
CNPJ OU CPF 79.283.065/0001-41	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) DONA LEOPOLDINA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO
BAIRRO Centro		MUNICÍPIO Joinville	
CONCEDIDO POR SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		PRAZO DE VALIDADE 08/2018	DATA DE ENTRADA 09/08/2004
RESPONSÁVEL GABRIEL BECK DE ALBUQUERQUE CRQ/SC 020209			
LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE DESINFESTADORA - Desinsetizadora, Desratizadora SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Conservação - Agenciamento de Locação mão-de-obra SERVIÇO DE LIMPEZA / DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA / POÇO D'ÁGUA			
Certifico atos administrativos deste alvará. EDILAINE PACHECO PASQUALI MATRÍCULA: 38929 COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		Parecer do fiscal sanitário responsável pela inspeção: Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida. PMJ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Vigilância Sanitária e Ambiental LUIZ FELIPE ALESSI JENSEN Veterinário / Fiscal Sanitarista CRM/SC 04835 - Matr. 40254	

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 11/07/2017

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 537786 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de julho de 2017. 12:32:20

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETQ90205-QIST
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Claudio Maria Frick de Silva - Escrivente Substituto; ☐ Yara Silveira Tenenbaum - Escrivente Substituto; ☐ Ana Paula de Oliveira - Escrivente;
☐ Clotilde Raimert Klitzke - Escrivente; ☐ Eliane Cristina Leao de Jesus - Escrivente; ☐ Juliana Moraes - Escrivente; ☐ Maria Clotilde Lima da Silva Sallier - Escrivente;
☐ Michelle Perotti Elzer - Escrivente; ☐ Nilcely Aguiar Bruna - Escrivente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; ☐ Vilma Nelly Guiberti de Moura - Escrivente.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Livro : 425

Folha : 057

Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

1º TRASLADO

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax:
47-3422.6968

Procuração Pública sob protocolo nº 45910 em data de 12/05/2017

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E FILIAIS; na forma abaixo: -----
SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Tabeliã, como outorgante: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-095, Fone: 47-3461-4200 e **FILIAL** na Rua Nunes Machado, nº 2175, Curitiba/PR, CNPJ nº 79.283.065/0003-03, neste ato representadas por seu Diretor **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.768.759-7 SESP/SC, e inscrito no CPF/MF 751.256.849-53, com o mesmo endereço da sede; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante legal das empresas outorgantes, me foi dito que, por esse público instrumento e na melhor forma de direito, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR**, brasileira, coordenadora comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF 823.470.859-72; **RAPHAEL GALVANI**, brasileiro, advogado e contabilista, portador da cédula profissional nº 19.540 OAB/SC, CRC/SC 31.703/O-3 TC, e inscrito no CPF/MF 033.003.689-01; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, assessora comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, administradora, portadora da cédula profissional nº CRA/SC 15483, e inscrita no CPF/MF 046.304.809-19; **CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA**, brasileiro, analista comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.952.067 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.118.879-20; **ERICA SIMONE GALASSI ALEXANDRE**, brasileira, coordenadora de contratos, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.333.351-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.410.149-47, **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, assessor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.151.147 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.114.149-37 e **TARCISIO LEITE**, brasileiro, gerente operacional, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.513.036-6 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 683.887.999-91 e portadora da cédula profissional nº CRA/SC 20241, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **válido por 02 (dois) anos**. À procuradora, **SUSANA FRANCIELE FOLADOR**, inclui poderes para representar a empresa no que trata requerimentos de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante bancos, instituições financeiras e seguradoras, para fins de carta de

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 548347 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 31 de outubro de 2017. 12:26:10
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWG86158-NFV3

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

67



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Orbenk Administração e Serviços Ltda., com sede na Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro – Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ/MF de nº 79.283.065/0001-41 e filial estabelecida à Rua Nunes Machado, nº 2175, Curitiba/PR, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, através de seu procurador legal o Sr. Raphael Galvani, Advogado e Contabilista, portador da cédula profissional nº 19.540 OAB/SC, CRC/SC 31.703/O-3 TC, CPF 033.003.689-01, com endereço profissional sito a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC.

OUTORGADOS: Jonas Osmar Tavares dos Santos, Registro Geral nº 8776790-6 SSP/PR e CPF nº 042974629-66; Dioneirli Moreira Da Silva, Registro Geral nº 9218219-3 SSP PR, e no CPF/MF nº 044.807.659-48; Regiane da Rocha Espindola, Registro Geral nº 4.294.282-9 e no CPF/MF nº 005.985.339-58; Deivin Bratfish, Registro Geral sob o nº 44595077 SSP SC e no CPF/MF 058.795.579-10; Edna Solange Steffen de Almeida, Registro Geral nº 289.7210, e no CPF/MF nº 944.858.529-20; Tarciano Lunardi, Registro Geral nº 4112815 SESP/SC e no CPF/MF nº 006.657.0009-38; Diogo Dambros, Registro Geral nº 4384220 SESP SC e CPF 049.321.469-06; Guilherme Gouvea Moreira, Registro Geral nº 2056662626 e CPF 002.042.010-20; Alessandra Maria dos Santos Borges, Registro Geral nº 7.139.051-9 e CPF nº 020.390.619-59, Jucemar de Souza Moraes, Registro Geral nº 2.278841 SSP/SC e CPF nº 658.287.639-20, Jose Augusto Velloso Roos Junior, Registro Geral nº 179449345 e CPF nº 165.766.818-52, Sérgio Murilo de Figueiredo e Silva, Registro Geral nº 1767473 SSP/SC e CPF nº 537.270.459-49 e Djeysse Aparecida Gusmao Toyama, RG 84465178 SSP/PR e CPF nº 047.058.949-36.

PODERES: Participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances - e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Observação: Não inclui poderes para renunciar ao direito de interpor recurso.

Validade de 90 (noventa) dias.

Joinville/SC, 14 de novembro de 2017.

Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Raphael Galvani
Procurador

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
RECONHECIMENTO 1328214 - 111
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de (T) Raphael GALVANI
Joinville, 14 de novembro de 2017, 11:46:08
Em testemunho da verdade,
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWN56379-L4VX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ISO 14001

ISO 9001

www.orbenk.com.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 549628

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 14 de novembro de 2017, 12:19:08
Em testemunho da verdade,

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWN56379-L4VX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
117

2º TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Ruth Silva
Tabelião

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Artigo 35 da Lei nº 1.411/51)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
7ª REGIÃO - SC

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO 1693
DATA DE REGISTRO 24/02/1992

NOME
SERGIO MURILO DE FIGUEIREDO E SILVA

FILIAÇÃO
OSCAR SERGIO DE F. E SILVA
MARILDA RAMOS E SILVA

ASSINATURA DO ECONOMISTA



NASCIMENTO 28/04/1963 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE FLORIANOPOLIS/SC

EXPEDIÇÃO 13/10/2015 RG 1767473 SSP/SC CPF 537.270.459-49

DIPLOMADO PELA UNIV. DO V. DO ITAJÁ UNIVALI DIPLOMAÇÃO 12/06/1991

TIPO SANGÜINEO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS NÃO

Nelci Moreira de Barros
NELCI MOREIRA DE BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 549323 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 10 de novembro de 2017, 12:07:59

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWN53932-3290

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

35

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Ruth Silva - Tabelante; ☐ Maria Eliza Witzel de Silva - Escrivente Substituto Legal;
☐ Cleofe Maria Foz de Silva - Escrivente Substituto; ☐ Iara Silveira Jansenini - Escrivente Substituto; ☐ Ana Paula de Oliveira - Escrivente;
☐ Cristiane Reisneri Blich - Escrivente; ☐ Elaine Cristina Lora de Souza - Escrivente; ☐ Juliana Martins - Escrivente; ☐ Maria Cláudia Lora da Silva Salter - Escrivente;
☐ Michele Pasquet D'Avila - Escrivente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente; ☐ Vanda Ferreira das Santos Machado - Escrivente; ☐ Vilany Seldi Katharini de Moura - Escrivente.



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SUSANA FRANCIELI FOLADOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
2954152 SSP SC

CPF
823.470.859-72

DATA NASCIMENTO
15/04/1976

FILIAÇÃO
ARI FOLADOR

SILVIA REGINA
WESTPHAL FOLADOR

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04219890029

VALIDADE
28/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2007

OBSERVAÇÕES
A

Susana F. Folador
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
31/03/2017

Vanderlei O. Romão
Diretor de DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

40850106760
SC124165079

SANTA CATARINA

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 544553

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé em Joinville, 22 de setembro de 2017. 10:13:28

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EVE06219-AGUC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

117

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Ruth Silva - Tabelante; ☐ Maria Eliza Westphal da Silva - Escrevente Substituto Legal; ☐ Ana Paula de Oliveira - Escrevente;
☐ Clotilde Maria Fick de Silva - Escrevente Substituto; ☐ Vera Gilvane Sampaio - Escrevente Substituto; ☐ Maria Cláudia Lima da Silva Sallier - Escrevente;
☐ Cristiane Baroni Kitzke - Escrevente; ☐ Elaine Cristina Lusa de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Martins - Escrevente; ☐ Maria Cláudia Lima da Silva Sallier - Escrevente;
☐ Michèle Perotti D'Arcy - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Brasil - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira das Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Reide Galhardi de Menezes - Escrevente.

Susana Franciele Folador
Susana Franciele Folador
Coordenadora Comercial
CPF: 823.470.859-72